Receita Federal

VOCÊ PODE DESTINAR PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA UMA CAUSA ESPECIAL

EDUCAÇÃO FISCAL

3%, 6% ou 8%?

QUEM PODE ENTRAR NESTA CAMPANHA?

Em época de entrega de Declaração de Imposto de Renda, é sempre bom lembrar:

Você pode escolher onde parte do imposto que você paga será utilizado!

Contribuintes pessoa física e pessoa jurídica têm a possibilidade de destinar uma parte do Imposto de Renda devido aos diversos fundos de amparo social previstos na legislação.

Podem destinar as pessoas físicas que entregam a Declaração com opção pela tributação por deduções legais (antigo "modelo completo") e as pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Real.

Veja, a seguir, quando e como as pessoas físicas podem participar dessa campanha.

3%, 6% ou 8%?

Até 3% do Imposto de Renda devido, em março e abril, diretamente no Programa da Declaração do Imposto de Renda, para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Antes de entregar sua Declaração de Imposto de Renda, siga os seguintes passos:

1) Nas "Fichas da Declaração", selecione “Doações Diretamente na Declaração – ECA”; (IMAGEM 1)
2) Clique em “Novo”;
3) No canto direito da tela observe o “Valor disponível para doação”;
4) Você poderá dividir este valor para mais de um fundo ou doar o valor total para apenas um;
5) Selecione o tipo de Fundo: Nacional, Estadual ou Municipal;
6) Após entregar a Declaração, no menu "Declaração", selecione “Imprimir”, depois “Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA”, verifique o nome do contribuinte e clique em “Imprimir”;
7) Será impresso o DARF com "Código da Receita" 3351, que é exclusivo para pagamento da destinação.

Importante: realize o pagamento do DARF até a data de vencimento.

IMAGEM 1

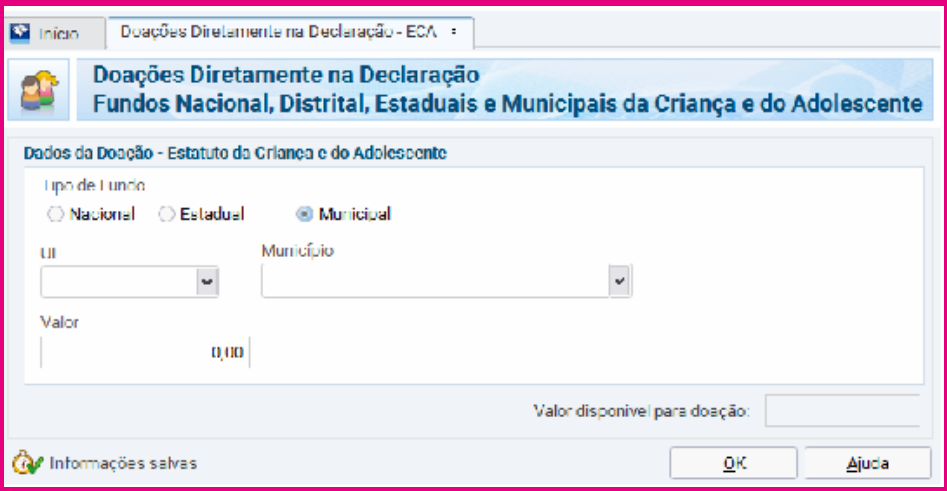

IMAGEM 2

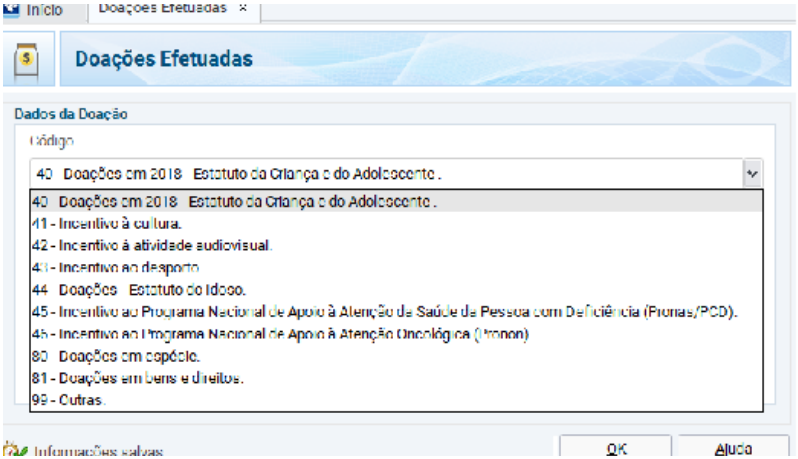

Até 6% do imposto de renda devido através de depósito bancário na conta do fundo, durante o ano anterior.

Ao realizar o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda, informar a destinação feita no ano anterior, conforme orientações abaixo:

1) Nas "Fichas da Declaração", selecione "Doações Efetuadas"; (IMAGEM 2)
2) Clique em "Novo";
3) Clique em "Código" e escolha um dos códigos listados abaixo, preenchendo as demais informações solicitadas:
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Incentivo à Cultura;
- Incentivo à Atividade Audiovisual;
- Incentivo ao Desporto;
- Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso;

Importante: Os depósitos deverão ter sido feitos até o último dia de expediente bancário do ano anterior!

As destinações referentes ao **Pronas/PCD** e Pronon estão, cada uma delas, limitadas a 1% do Imposto de Renda devido e não estão sujeitas ao limite global de 6%, **de forma que é possível destinar até 8% do Imposto devido.**

SAIBA MAIS

Quem tem saldo de Imposto de Renda a restituir também pode destinar?

Sim, quem tem Imposto de Renda a restituir receberá o valor destinado dentro dos limites legais somado em sua restituição.

Quem tem imposto de renda a pagar terá o valor destinado dentro dos limites legais abatido do montante total a pagar.

Como posso saber quanto posso destinar durante o ano?

Você pode fazer a "Simulação de Alíquota Efetiva" na página da Receita Federal. Lá você encontra também o "Perguntão IRPF", documento que reúne dúvidas frequentes na hora de preencher a sua Declaração.

Na resposta 429, você encontrará a legislação referente à destinação.

MAIS INFORMAÇÕES

Consulte o site da Receita Federal do Brasil

rfb.gov.br

Receita Federal

EF08 Educação Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 8ª REGIÃO FISCAL